

## **As falácias jurídicas em Warat: intencionais ou inadvertidas?**

Celso Augusto Nunes da Conceição<sup>1</sup>  
Marcílio Batista Machado da Costa<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente estudo agrega mais informações ao projeto “Direito e a sua linguagem: uma releitura de Warat”. Investiga sua atuação no campo da Lógica Aristotélica como suporte argumentativo para estender a expressão “falácias jurídicas” ao campo da Pragmática, as quais são, metodologicamente, entendidas como argumentos não válidos, ao contrário dos sofismas, em que seu enunciado é intencional. Necessariamente, o contexto está sendo fator determinante para as distinções classificatórias.

**Palavras-chave:** Lógica, Pragmática, Sofisma e falácia.



<sup>1</sup>Professor das disciplinas de *Português Jurídico, Direito e Linguagem, Língua Portuguesa, Português Instrumental* e pesquisador - Cesuca; Mestre e Doutor em *Linguística Aplicada* - PUCRS, Pós-Doutor em *Direito* - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; Membro da Academia das Ciências de Lisboa. Email: celsus@terra.com.br.

<sup>2</sup>Aluno do Curso de Direito do Cesuca, cursando a disciplina de Direito e Linguagem; Email: marciliobmcosta@gmail.com